



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Processo nº 23000.005638/2011-01

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico SRP nº 39/2011.

Senhor Subsecretário de Assuntos Administrativos,

Trata-se de licitação cujo objeto é o registro de preços para aquisição de solução de videoconferência com instalação e transferência de tecnologia, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Educação – MEC, Órgão gerenciador, e dos demais Órgãos participantes. A abertura das propostas ocorreu em 26 de outubro de 2011, às 9h. Os menores lances para cada grupo/item foram todos ofertados pela empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada SEAL Telecom:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	LANCE OFERTADO
GRUPO 1	1	Unidade de Controle Multiponto 48 portas (MCU)	R\$ 235.032,73	R\$ 235.032,00 (SEAL Telecom)
	2	Servidor Firewall Transversal de 48 portas	R\$ 216.072,06	R\$ 67.000,00 (SEAL Telecom)
GRUPO 2	3	Unidade de Controle Multiponto 96 portas (MCU)	R\$ 354.427,95	R\$ 354.400,00 (SEAL Telecom)
	4	Servidor Firewall Transversal de 96 portas	R\$ 432.144,11	R\$ 120.000,00 (SEAL Telecom)
-	5	Equipamento de videoconferência CODEC	R\$ 18.202,84	R\$ 11.400,00 (SEAL Telecom)
-	6	Equipamento de videoconferência CODEC com chave de software	R\$ 24.600,69	R\$ 16.400,00 (SEAL Telecom)

1. DOS FATOS

Em virtude da especificidade do objeto, as propostas das empresas foram analisadas com o apoio da área técnica demandante, a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, Coordenação Geral de Infraestrutura deste Ministério. Juntamente com a proposta, a empresa encaminhou diversos Manuais e Catálogos a fim de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas no Edital. Além disso, foram dispostas, no Comprasnet, as propostas de preços apresentados pelas empresas vencedoras, de modo que os licitantes interessados puderam conferir e analisar tais documentos. Os princípios da publicidade e da transparência têm sido observados ao longo de todo o certame, com vistas a garantir a decisão mais correta por parte da Administração.

Em 31 de outubro, foi recebido por esta Pregoeira Memorando nº 1401/2011-CGI/DTI/SE/MEC, solicitando realização de diligência para comprovar o atendimento de algumas das especificações dos equipamentos, quais sejam:

Lote 1 – Item 1 – unidade de controle multiponto 48 portas (MCU)

1.17 – Foi possível comprovar que a MCU suporta o gerenciamento através do protocolo SNMP, mas não foi possível identificar se suporta o protocolo em sua versão 2, ou seja, SNMP v2.

1.26.1 – Não foi possível comprovar se o servidor oferecido (HP DL 160) é homologado pelo fabricante da solução de videoconferência.

1.27 - Não consta na documentação enviada a descrição do funcionamento do firmware da MCU.

Lote 2 – Item 3 – unidade de controle multiponto 96 portas (MCU)

3.17 – Foi possível comprovar que a MCU suporta o gerenciamento através do protocolo SNMP, mas não foi possível identificar se suporta o protocolo em sua versão 2, ou seja, SNMP v2.

3.25 – Não foi possível comprovar se o servidor oferecido (HP DL 160) é homologado pelo fabricante da solução de videoconferência.

3.26 - Não consta na documentação enviada a descrição do funcionamento do firmware da MCU.

Lote 2 – Item 4 – servidor firewall transversal de 96 portas

4.4 - Na documentação (Scopia Pathfinder Datasheet), não foi possível comprovar o suporte a 96 conexões simultâneas, pois no documento consta o suporte para até 80 chamadas concorrentes (up to 80 concurrent calls – item Functionality da seção SCOPIA Pathfinder Product Specifications.)

Item 5 – Equipamento de videoconferência – CODEC

5.15 - Não foi possível comprovar se o cabo do microfone possui, no mínimo 5 metros de extensão.

Item 6 – Equipamento de videoconferência (CODEC) com chave de software para habilitar o multiponto no próprio codec (LIC MCU)

6.15 - Não foi possível comprovar se o cabo do microfone possui no mínimo, 5 metros de extensão.

Após envio dos questionamentos para a empresa SEAL Telecom, foram apresentados os seguintes esclarecimentos pela licitante:

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.619.404/0001-48, vem respeitosamente comprovar os itens solicitado por e-mail conforme abaixo:

Lote 1 – Item 1 – unidade de controle multiponto 48 portas (MCU)

1.17. A infra-estrutura de MCU deve suportar gerência usando SNMP V2;

Resposta: A Unidade de Controle de Multiponto (MCU) da linha Scopia 400 da Radvision suportam o protocolo de gerenciamento SNMP v2 conforme declaração do fabricante em anexo.

1.26.1. Os servidores deverão ter o tamanho máximo de 2U; serem compatíveis com racks padrão 19 de 42U e homologados pelo fabricante da solução de videoconferência;

Resposta: Os servidores ofertados pela Seal Telecom possuem 1U de altura e são compatíveis com racks padrão 19” conforme informação presente no trecho abaixo extraído do catálogo do HP Proliant DL 160.

Form Factor	Rack
Rack Height	1U

Link do catálogo:
http://h18004.www1.hp.com/products/quickspecs/DS_00143/DS_00143.pdf

O fabricante Radvision determina que os servidores devem possuir capacidades mínimas. Sendo os servidores ofertados pela Seal Telecom atendem estes requisitos e também são homologados pelo fabricante da solução de videoconferência. Segue em anexo a declaração do fabricante Radvision onde homologa os servidores HP Proliant DL 160 para gatekeeper, gerenciamento, clientes de videoconferência desktop, servidor de gravação e servidor clientes streaming on demand e ao vivo para a solução ofertada.

1.27. Não serão aceitas MCUs com firmwares baseados em PC's.

Resposta: A MCU Scopia 400 da Radvision é um equipamento tipo appliance dedicado baseado módulos de processamento via DSP conforme explanado no documento “SCOPIA 400 Platform Guide”.

Com relação ao Hardware, para este item a MCU é composta por:

- 01 Chassis Scopia 400 com fonte de alimentação redundante*
- 01 Módulo MCU com suporte a 96 chamadas de áudio*
- 01 Módulo MVP com suporte a 48 chamadas de vídeo a 384Kbps*

Com relação ao Software, esta MCU possui sistema operacional próprio (RTOS, VxWorks 5.4) desenvolvido especificamente para o processamento de sessões de videoconferência. Esta informação encontra-se disponível no documento “SCOPIA 400 Platform Guide” página 15, cujo trecho digitalizado encontra-se abaixo:

Chipset	<ul style="list-style-type: none"> ■ PowerPC MPC7410 32-bit RISC microprocessor running at 500MHz. ■ MPC8260 communication processor running at 300/200MHz.
Operating System	<ul style="list-style-type: none"> ■ RTOS, VxWorks 5.4
Memory	<ul style="list-style-type: none"> ■ 32 MB on-board flash memory for field upgrades ■ 2 MB L-2 Cache at 250MHz ■ 128 MB SDRAM
Failsafe	<ul style="list-style-type: none"> ■ Watchdog timer built in
Power supply	<ul style="list-style-type: none"> ■ Dual power supply units ■ Full redundancy ■ Power on/alarm LED on each unit. ■ Input 100-240VAC, 50/60Hz, autoswitched ■ Output + 3.3VDC, + 5VDC, ± 12VDC ■ Maximum power load 300W

Lote 2 – Item 3 – unidade de controle multiponto 96 portas (MCU)

3.17. A infra-estrutura de MCU deve suportar gerência usando SNMP V2;

Resposta: A Unidade de Controle de Multiponto (MCU) da linha Scopia 400 da Radvision suportam o protocolo de gerenciamento SNMP v2 conforme pode ser visto na declaração do fabricante em anexo a este documento.

3.25 As proponentes deverão fornecer todos os servidores necessários para instalar o gatekeeper, gerenciamento, clientes de videoconferência desktop, servidor de gravação e servidor clientes streaming on demand e ao vivo, de acordo com recomendações dos fabricantes;

Resposta: Os servidores ofertados pela Seal Telecom possuem 1U de altura e são compatíveis com racks padrão 19” conforme informação presente no trecho abaixo extraído do catálogo do HP Proliant DL 160.

Form Factor	Rack
Rack Height	1U

Link do catálogo: http://h18004.www1.hp.com/products/quickspecs/DS_00143/DS_00143.pdf

O fabricante Radvision determina que os servidores devem possuir capacidades mínimas. Sendo os servidores ofertados pela Seal Telecom atendem estes requisitos e também são homologados pelo fabricante da solução de videoconferência. Segue em anexo a declaração do fabricante Radvision onde homologa os servidores HP Proliant DL 160 para gatekeeper, gerenciamento, clientes de videoconferência desktop, servidor de gravação e servidor clientes streaming on demand e ao vivo para a solução ofertada.

3.26. Não serão aceitas MCUs com firmwares baseados em PC's;

Resposta: O restrição em questão se refere a MCU's baseadas em plataforma PC com sistema operacional Windows ou similar, nesta categoria encontra-se as MCU's da marca EMBLAZE VCON e similares cujo fornecimento é apenas um software a ser instalado em um PC compatível.;

A MCU Scopia 400 da Radvision é um equipamento tipo appliance dedicado baseado módulos de processamento via DSP conforme explanado no documento “SCOPIA 400 Platform Guide”.

Com relação ao Hardware, para este item a MCU é composta por:

- 01 Chassis Scopia 400 com fonte de alimentação redundante
- 01 Módulo MCU com suporte a 96 chamadas de áudio
- 02 Módulo MVP com suporte a 48 chamadas de vídeo a 384Kbps

Com relação ao Software, esta MCU possui sistema operacional próprio (RTOS, VxWorks 5.4) desenvolvido especificamente para o processamento de sessões de videoconferência. Esta informação encontra-se disponível no documento “SCOPIA 400 Platform Guide” página 15, cujo trecho digitalizado encontra-se abaixo:

Chipset	<ul style="list-style-type: none">■ PowerPC MPC7410 32-bit RISC microprocessor running at 500MHz.■ MPC8260 communication processor running at 300/200MHz.
Operating System	<ul style="list-style-type: none">■ RTOS, VxWorks 5.4
Memory	<ul style="list-style-type: none">■ 32 MB on-board flash memory for field upgrades■ 2 MB L-2 Cache at 250MHz■ 128 MB SDRAM
Failsafe	<ul style="list-style-type: none">■ Watchdog timer built in
Power supply	<ul style="list-style-type: none">■ Dual power supply units■ Full redundancy■ Power on/alarm LED on each unit.■ Input 100-240VAC, 50/60Hz, autoswitched■ Output + 3.3VDC, + 5VDC, ± 12VDC■ Maximum power load 300W

Technical Specifications 15

Lote 2 – Item 4 – servidor firewall transversal de 96 portas

4.4. Suporte a no mínimo 96 conexões simultâneas e a, no mínimo 192, registros concorrentes;

Resposta: Cada servidor SCOPIA PathFinder Firewall Traversal suporte uma quantidade máxima de 80 chamadas por chassis, para o atendimento das 96 portas, serão fornecidos dois chassis Scopia Pathfinder com as devidas licenças para 100 portas.

Cada um dos chassis vem com uma configuração inicial de 20 portas e foram adicionadas mais 60 licenças que serão distribuídas entre os dois chassis para permitir a conexão de até 100 chamadas simultâneas e 480 registros concorrentes (02 chassis de 20 portas + 60 licenças = 100 portas).

Segue o trecho digitalizado da nossa proposta comercial comprovando esta informação:



04	Servidor Firewall Transversal de 98 Portas	Radvision / SCOPIA PathFinder 20 Ports (x2) +10 CALLS – PATHFINDER (6x) + Instalação Procedência: Israel	2	120.000,00	240.000,00
Total					948.800,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.619.404/0001-48, declara expressamente que estão inclusos nos preços cotados, todos os tributos, taxas e seguros, garantia, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas referentes ao objeto fornecido, na quantidade e forma estabelecida neste Termo de Referência.

Banco: Daycoval (nº 707)

Agência: 001

Conta Corrente: 708077-0

São Paulo, 26 de Outubro de 2011.


Nelson Batista de Resende
R.G.: 16.281.813/0 – SSP/SP
Depto de Licitações

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.
Av. Fco Matarazzo, 1500, 18º Andar, Conj. 182, Edif. Los Angeles, Barra Funda - São Paulo/ SP -
CEP: 05001-100
CNPJ nº 58.619.404/0001-48 – Insc. Est. nº 148.954.770.113
Fone (11) 3877-4010 – Fax (11) 3877-4011
Email: nelson@sealtelecom.com.br

Item 5 – Equipamento de videoconferência – CODEC

5.15. Deve acompanhar 01 microfone de mesa com cabo de no mínimo 5 metros;

Resposta: Esta informação encontra-se no documento: PCS-G50 Operations Instructions 2.6 na página 302, cujo trecho digitalizado encontra-se abaixo comprovando que o cabo do microfone em questão possui 08 metros de comprimento.

PCS-A1 Microphone

Bandwidth 13 kHz
Directional characteristic Omnidirectional
Dimensions 74 x 16 x 93 mm (W x H x D)
(3 x 21/32 x 3 3/4 in.)
Mass Approx. 170 g (6 oz.)
Power Plug in power
Cable length 8 m (26.2 ft)

Documento disponível no link:

http://spireglobal.com/files/docs/PCS-G50_Operation-Instructions-2.6.pdf

Item 6 – Equipamento de videoconferência (CODEC) com chave de software para habilitar o multiponto no próprio codec (LIC MCU)

6.15. Deve acompanhar 01 microfone de mesa com cabo de no mínimo 5 metros;

Resposta: Esta informação encontra-se no documento: PCS-G50 Operations Instructions 2.6 na página 302, cujo trecho digitalizado encontra-se abaixo comprovando que o cabo do microfone em questão possui 08 metros de comprimento.

PCS-A1 Microphone

Bandwidth	13 kHz
Directional characteristic	Omnidirectional
Dimensions	74 × 16 × 93 mm (W × H × D) (3 × 2 ¹ / ₃₂ × 3 ³ / ₄ in.)
Mass	Approx. 170 g (6 oz.)
Power	Plug in power
Cable length	8 m (26.2 ft)

Documento disponível no link:

http://spireglobal.com/files/docs/PCS-G50_Operation-Instructions-2.6.pdf

Assim, recebemos da área técnica, em 3 de novembro, o Memorando nº 1416/2011-CGI/DTI/SE/MEC informando que a proposta apresentada pela empresa SEAL TELECOM atende plenamente os requisitos do Edital e estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no certame.

Após a aprovação dos equipamentos pela área técnica e da verificação das condições de habilitação, procedeu-se à aceitação das propostas e à habilitação da SEAL Telecom neste certame.

2. DOS RECURSOS

Fundamentada no inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e por meio de campo próprio do sistema Comprasnet, foram recebidos tempestivamente o recurso interposto pela empresa DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA, doravante denominada DG10, para todos os itens (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6). A empresa REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA também manifestou intenção de recurso, recusada por esta Pregoeira por não apresentar motivação expressa, atitude esta apoiada no inciso XX do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Assim, a empresa DG10 inseriu no sistema Comprasnet o seu recurso formulado, onde alegava o não preenchimento, por parte da empresa SEAL Telecom, dos requisitos exigidos nas especificações técnicas constantes no Edital, solicitando a desclassificação da proposta. Abaixo uma breve descrição dos apontamentos:

Item 1: O catálogo apresentado no processo é referente à unidade de controle multiponto 48 portas (item 1). Não foram acostados aos autos os catálogos da solução de desktop (item 1.24). Acessando o link do fabricante do equipamento, observa-se facilmente que, no modelo ofertado pela empresa SEAL Telecom sequer existe referência aos protocolos de áudio exigidos no item 1.24.4 do Edital.

Item 1: O catálogo apresentado no processo é referente à unidade de controle multiponto 48 portas (item 1). Não foram acostados aos autos os catálogos da solução de desktop (item 1.24). Acessando o link do fabricante do equipamento, observa-se que o modelo ofertado pela empresa SEAL Telecom não suporta os protocolos de vídeo H.261 e H.263 exigidos no item 1.24.6 do anexo I do Edital.

Item 3: O catálogo apresentado no processo é referente à unidade de controle multiponto 96 portas (item 3). Não foram acostados aos autos os catálogos da solução de desktop (item 3.24). Acessando o link do fabricante do equipamento, observa-se facilmente que, no modelo ofertado pela empresa SEAL Telecom sequer existe referência aos protocolos de áudio exigidos no item 3.24.4 do Edital.

Item 3: O catálogo apresentado no processo é referente à unidade de controle multiponto 96 portas (item 3). Não foram acostados aos autos os catálogos da solução

de desktop (item 3.24). Acessando o link do fabricante do equipamento, observa-se que o modelo ofertado pela empresa SEAL Telecom não suporta os protocolos de vídeo H.261 e H.263 exigidos no item 3.24.6 do anexo I do Edital.

A empresa DG10, apesar da manifestação de recursos para os itens 2, 4, 5 e 6, não apresentou razões recursais formuladas para esses itens.

Em seguida a empresa SEAL Telecom apresentou, também tempestivamente, suas contrarrazões para os itens 1 e 3, que resumidamente é apresentado abaixo, podendo ser consultado na íntegra no documento, anexo II:

Item 1: A plataforma de Conectividade Desktop ofertada pela SEAL Telecom do fabricante RADVISION, modelo Scorpio Desktop, é uma solução completamente integrada à MCU, utilizando-se de todo o processamento de áudio e vídeo disponível nesta para realização das sessões de videoconferência, desta forma, todos os protocolos de áudio suportados pela MCU são suportados também para os usuários conectados via microcomputadores, esta é a razão pela qual os protocolos citados constarem somente na documentação da MCU.

O suporte a todos os protocolos citados já foi devidamente comprovado através da apresentação do documento “SCOPIA 400-1000 MCU User Guide”, página 04, na sessão “Audio transcoding codecs”. (apresenta digitalização dessa informação, confirmando o atendimento aos protocolos de áudio G.711, G.722, G.722.1, G.723.1, G.728 e G.729)

Item 3: A plataforma de Conectividade Desktop ofertada pela SEAL Telecom do fabricante RADVISION, modelo Scorpio Desktop, é uma solução completamente integrada à MCU, utilizando-se de todo o processamento de áudio e vídeo disponível nesta para realização das sessões de videoconferência, desta forma, todos os protocolos de vídeo suportados pela MCU são suportados também para os usuários conectados via microcomputadores, esta é a razão pela qual os protocolos citados constarem somente na documentação da MCU.

O suporte aos protocolos citados já foi devidamente comprovado através da apresentação do documento “SCOPIA 400/1000 Datasheet”, página 02, na sessão “Video support / Data Collaboration and Presentation Sharing”. (apresenta digitalização dessa informação, confirmando o atendimento aos protocolos de vídeo H.264, H.261, H.263, H.263+, H.264 e H.239)

Ambas manifestações (razões e contrarrazões) foram encaminhadas para a área técnica, que após analisar os documentos, encaminhou seu parecer técnico circunstanciado.

As razões recursais da empresa DG10 (Anexo I), as contrarrazões da empresa SEAL Telecom (Anexo II) e o parecer circunstanciado da área técnica deste Ministério (Anexo III) encontram-se nos autos do processo.

3. DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

Tendo por base as razões recursais, as contrarrazões, a manifestação da área técnica, a legislação vigente e os documentos juntados ao Processo até a presente data, esta Pregoeira entende que as razões recursais estabelecidas pela empresa DG10 foram esclarecidas, ficando comprovado o atendimento aos requisitos e características técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

Examinados os documentos, não se encontrou qualquer fundamento jurídico ou administrativo estabelecido para recusar/inabilitar e retomar a fase de aceitação/habilitação.

Em decorrência do julgamento técnico do Recurso, esta Pregoeira decide por não acatar a desclassificação da empresa SEAL Telecom, ratificando-a como vencedora da presente licitação.

Todas as ações praticadas no Pregão em referência se deram dentro da legalidade e em obediência aos princípios norteadores da Administração Pública com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme consta dos autos do referido processo. Assim, ratificamos o cumprimento do princípio da isonomia, garantindo as mesmas condições de oportunidade a todos os participantes do certame, assim como a estrita vinculação de todos os atos ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO.

O Pregão é a modalidade de licitação na qual a Administração busca contratar pelo menor melhor preço, desde que atendidos os requisitos de aceitabilidade, de acordo com os princípios básicos da Administração Pública. Após analisada as razões recursais, as contrarrazões e o parecer da área técnica, verificamos o atendimento ao disposto no Edital deste certame.

Com base no exposto, sugerimos a Vossa Senhoria o acolhimento da Peça Recursal da empresa DG10, por ser tempestiva, para, no mérito, decidir pela **IMPROCEDÊNCIA**, nos termos acima propostos.

Brasília, 24 de novembro de 2011.

Milena Lins Fernandes Soares

Pregoeira

1. De acordo.
2. Julgo o presente Recurso **improcedente**.
3. Publique-se a decisão tomada no COMPRASNET.

Brasília, 24 de novembro de 2011.

CLEBER BUENO

Subsecretário de Assuntos Administrativos